



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de setembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6096 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

LEI N.º 4069/2025

(Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM AUDITÓRIO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga sob a matrícula n.º 48.447, folha 1, do Livro 2 - RG, caracterizado como:

Area Institucional, localizada no Loteamento Residencial Nova Esperança, nesta cidade, com a seguinte descrição: 99,51m (noventa e nove metros e cinquenta e um centímetros) de frente para a Rua N; 2,04m (dois metros e quatro centímetros), mais 33,51m (trinta e três metros e cinquenta e um centímetros), mais 20,18m (vinte metros e dezoito centímetros), mais 58,91m (cinquenta e oito metros e noventa e um centímetros) pelo lado direito com a Avenida 01 e Área de Preservação Permanente; 110,35m (cento e dez metros e trinta e cinco centímetros), mais 22,24m (vinte e dois metros e vinte e quatro centímetros) pelo lado esquerdo com Actual Engenharia Mineral e Ambiental Ltda e Fênix Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP e 47,31m (quarenta e sete metros e trinta e um centímetros) nos fundos com Actual Engenharia Mineral e Ambiental Ltda e Fênix Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP, com a área total de 9.677,31m² (nove mil seiscentos e setenta e sete metros e trinta e um centímetros quadrados).

Art. 2º. A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de concorrência pública, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.987/1995 e da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de vinte e cinco anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º. Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º. A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º. Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caratinga, 15 de setembro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito do Município

PLANEJAMENTO E FAZENDA

O MUNICÍPIO DE CARATINGA torna público resultado da disputa e autorização final do Processo Administrativo Nº223/2025 – Dispensa Por Limite Eletrônica Nº 116/2025. Objeto: Aquisição de materiais de Aromaterapia, como difusor aromatizador e óleos essenciais. Vencedores: 61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA, inscrita sob o CNPJ Nº 61.060.956/0001-73. Valor Global: R\$ 1.574,80 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); 52.701.180 JULIANA DE ALMEIDA LIMA, inscrita sob o CNPJ Nº 52.701.180/0001-32. Valor Global: R\$ 434,88 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO - Secretário Municipal de Saúde – Caratinga-MG, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Contrato nº 072/2025 – Pregão Eletrônico 061/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização para atender a secretaria de desenvolvimento econômico. Vencedores com menor preço: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 22.172.252/0001-30– Valor Global de R\$ 216.250,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Prazo de doze meses. Caratinga 22 de setembro de 2025. Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital de Credenciamento – Chamamento Público Nº 005/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura do recebimento das inscrições a contar da data de publicação deste edital até as **18:00 horas do dia 25/09/2026**. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 25 de setembro de 2025. Lara Tatiele Maciel da Silva – Prefeitura Municipal de Caratinga.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Dispensa Eletrônica Nº 121/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas frutíferas, para atender as demandas do Programa Frutificar. Abertura: 30/09/2025, às 09:00h. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 22 de setembro 2025. Lara Tatiele Maciel da Silva – Superintendente de licitações e Contratos